

LEI Nº 1.193

AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO DE NATAL A
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS⁷

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do Abono de Natal aos funcionários municipais, inclusive professores e inativos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 01 de dezembro de 1985.

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Perceval Artur Soares
Secretário